



Recurso Extraordinário - Cível nº 0001568-79.2018.8.19.0078

Agravante: Espólio de Maria Joaquina Simas Rep/P/S/Inv Luiz Henrique da Costa Simas

Agravado: Thais Muniz Junqueira e outros

DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário, id. 1172, com fundamento artigo 102, inciso, III, alínea “a” da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 1.029 e seguintes do Código de Processo Civil e na Lei nº 8.038/90, interposto contra o acórdão que julgou o recurso de apelação.

É o relatório. Passo a decidir.

Conforme certificado no id. 1191, o recurso foi interposto fora do prazo.

Ante o exposto, **DEIXO DE CONHECER** do recurso especial em razão da intempestividade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente